**Faculdade UnYLeYa**

**Ciência Política**

**José Antonio Correa Lages**

**OS MECANISMOS INTERNOS E EXTERNOS DE CONTROLE DA CORRUPÇÃO E O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA**

**Brasília**

**14/07/2017**

**OS MECANISMOS INTERNOS E EXTERNOS DE CONTROLE DA CORRUPÇÃO E O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA**

**Introdução**

Pode não parecer muito explícitas, mas são muito estreitas as relações entre democracia e gestão pública. Ou o fortalecimento da democracia e a transparência da gestão pública. Pode não parecer explícitas aquelas relações, se ficarmos com o conceito já ultrapassado de democracia reduzido ao direito de voto, como muito tempo se entendeu, de acordo com o liberalismo clássico. Chegamos até a votarmos em um candidato e, depois de algum tempo, já esquecemos em quem votamos. Um entendimento mais lato de democracia nos leva a fazer necessariamente outras considerações sumamente importantes para a nossa cidadania.

Se a democracia permite a rotatividade dos cargos públicos e assegura liberdades básicas para os cidadãos, estas também se baseiam em uma premissa básica: a de que as decisões governamentais não devem se basear em interesses privados de uns poucos, e sim nos interesses publicamente debatidos e ouvidos dos cidadãos e seus representantes. Dessa forma, a corrupção afeta diretamente a democracia e ocorre quando os interesses e perspectivas dos cidadãos deixam de ser o guia das ações dos governantes e as decisões e ações políticas são tomadas de forma que exclui os cidadãos potencialmente afetados por elas.

Essa relação entre corrupção e democracia deve ser trazida para o debate, enquanto uma relação enviesada que nos tem trazido sérios prejuízos. A corrupção afeta o coração da democracia, na medida em que decisões e ações ocorrem fora do alcance do público, escondidas, excluindo os que poderiam legitimamente demandar inclusão.

Esta questão se coloca como de sua atualidade, tendo em vista a agenda política nacional marcada pelas denúncias e investigações sobre a corrupção sistêmica que nos assola. É como se a nossa democracia estivesse em xeque. Felizmente, vai se criando na opinião pública de que a corrupção tende a ser cada vez mais intensa quanto mais frágil forem os mecanismos de controle social sobre a gestão pública. Fábio Ribas vai direto ao ponto: “O controle social só é efetivo em um Estado Democrático de Direito onde [...] exista participação popular organizada e acesso a informações”.

No entanto, é bom que se esclareça que os desvios de conduta não existem como consequência da Democracia em si. É importante deixar isso bastante claro, pois observamos neste momento, algumas correntes de pensamento propondo saídas autoritárias como forma de resolver todos os nossos problemas, inclusive os de corrupção. O sistema democrático, especialmente a liberdade de imprensa, apenas torna públicos os atos desonestos. Impõe-se, no entanto, fazer um balanço geral de nosso modelo político cheio de vícios que estão na própria raiz do sistema.

O debate não pode ficar circunscrito aos políticos. A sociedade civil organizada tem de exigir participação efetiva na discussão e presença eficaz nas estruturas de poder. A quebra das artimanhas da corrupção, a superação dos vícios que desnaturam os fundamentos da Democracia, tudo isso só será alcançado através de intensa mobilização popular. Num grande esforço nacional em defesa da Democracia, várias instituições possuem um papel fundamental. Uma delas é a Universidade, vista como instituição que deve estar a serviço da sociedade. É imperativo que a instância universitária, em comunhão com a sociedade, discuta e proponha um projeto para o país, com o afirma Herkenhoff.

Mas se toda crise é uma oportunidade de mudança, esta também, apesar de tantos desequilíbrios e desalento, nos oferece uma possibilidade impar de avançarmos no sentido de uma construção coletiva e consensual de novos mecanismos de controle social que possam tornar a nossa democracia mais efetiva e verdadeira. O introito dessa oportunidade é a manutenção da mobilização popular pela melhoria da gestão da coisa pública (GOMES, 2003). Já se disse muito que as verdadeiras transformações vêm das ruas. Parece-nos que esta assertiva permanece, apesar de um visível descenso das mobilizações de rua após o afastamento da presidente Dilma pelos grupos que exigiam o seu impeachment.

**Os mecanismos de controle externo e interno**

A Constituição cidadã de 1988 já prevê diversos mecanismos para institucionalizar o controle externo sobre a gestão pública. Dentre eles, se destacam os conselhos gestores de políticas públicas com representação de membros da administração e da sociedade civil. Hoje já existem milhares deles pelo Brasil afora, focados praticamente em todas as políticas setoriais, direitos das minorias, públicos prioritários, processos de gestão e até de equipamentos públicos como os conselhos escolares e conselhos locais de saúde. Para Fábio Ribas, “Os conselhos são mecanismos concebidos para que a política de Estado não se confunda com a política de governos e esteja unicamente voltada ao atendimento das necessidades da população”.

Estamos, no entanto, em um momento ainda embrionário do potencial democrático dos conselhos. Eles ainda possuem pouca influência no aprimoramento das políticas públicas. Em um contexto político onde ainda prevalecem o populismo, o clientelismo e o patrimonialismo, eles ainda são incapazes de exercer controle eficaz sobre o orçamento público, e ocorre, muitas vezes, que eles mesmos, controlados pela administração, passam a ter o papel de barrar o próprio controle (GOMES, 2003).

Além dos conselhos, temos ainda uma série de outras instâncias de participação popular para a discussão e definição de políticas públicas, como as conferências periódicas e a pressão legítima de movimentos sociais e entidades da sociedade civil, como a ONG Transparência Brasil com a sua *Metodologia de Mapeamento de Riscos de Corrupção* que busca fortalecer a ação preventiva e o compromisso de agentes públicos com a integridade das instituições em que trabalham. É bom lembrar alguns casos de corrupção envolvendo ONGs (em geral instituições de fachada) e uma corrente ideológica que responsabilizam as ONGs pelo risco de fragilização do poder do Estado, o que termina por contribuir para que não se reconheça sua importância no fortalecimento da democracia e no combate à corrupção.

Outro exemplo são os Observatórios Sociais, organizações da sociedade civil, cujos membros conseguem constatar fraudes em licitações públicas e outros tipos de fraudes através de acesso a documentos públicos, o que atualmente é facilitado pela Lei de Acesso à Informação. Um exemplo que ficou muito conhecido nos últimos 10 anos foi a AMARRIBO, uma ONG de uma pequena cidade do interior paulista, Ribeirão Bonito, que alcançou grande projeção pela mobilização social que conseguiu empreender e pelos seus resultados de combate à corrupção praticada por agentes públicos municipais.

Ainda quanto ao controle externo, já que fazem parte do Poder Legislativo, temos também os Tribunais de Contas. Seu papel é fundamental na boa gestão das contas públicas, desenvolvendo um papel mais técnico que propriamente político. Aranha nos chama a atenção para o fato de que o afastamento da Presidente Dilma teve por base, exclusivamente, denúncias de má gestão a partir de pareceres técnicos do Tribunal de Contas da União em relação às famosas “pedaladas fiscais”. Vale a pena destacar ainda o papel do Ministério Público no combate à corrupção, o que vem sendo sobejamente demonstrado na Operação Lava-jato.

Mas não se pode descuidar do controle interno nas instituições públicas e privadas. Nesse sentido, se impõe a importância das controladorias politicamente autônomas, como deve ser o CGU, para prevenir e combater a corrupção em processos que envolvam a transferência de recursos entre os órgãos públicos, compra e licitação de obras e serviços, cumprimento de obrigações, etc.

Passa despercebida para muita gente a corrupção nas empresas privadas. Não existem muitos dados estatísticos sobre ela, mas sabemos que ela existe e, de certa forma, prepara muitos dos corruptores que avançam posteriormente sobre os recursos públicos e outras benesses do Estado. O controle da corrupção nas empresas privadas é chamado de *compliance*. Trata-se de conceitos e procedimentos que elas devem adotar para que seus gestores e funcionários cumpram as normas legais e regulamentos que devem reger os negócios e para detectar, evitar ou corrigir os desvios. “Os procedimentos de *compliance* são essenciais para o fortalecimento da responsabilidade social das empresas privadas e são uma condição necessária para que a atividade empresarial seja exercida na perspectiva do desenvolvimento sustentável”, como afirma Ribas.

**Considerações finais**

Enfim, podemos concluir que a corrupção impede a consolidação da democracia brasileira. Enquanto a corrupção não for expurgada da vida política e privada, não haverá confiança nem um entendimento mínimo para que a sociedade se reúna em torna de uma causa comum. Até agora, quem poderia acabar com a corrupção não o faz, porque são os próprios beneficiários da impunidade. Acabar com a corrupção afetaria os corruptos dos três poderes da República. Estes continuam se beneficiando da lentidão da Justiça, da prescrição rápidas dos crimes cometidos, da não aplicação da Lei de Improbidade Administrativa. Urge fortalecer e criar novos mecanismos de controle. Caso contrário, não haverá lutas maiores pelas quais valha a pena lutar.

**Referências**

ARANHA, Luiza Melo. A democracia, a corrupção e o que nós temos a ver com isso. Disponível em <<http://brasildebate.com.br/a-democracia-a-corrupcao-e-o-que-nos-temos-a-ver-com-isso/> > Acessado em 08 jul. 2017.

HERKENHOFF, João Batista. Democracia e corrupção. Disponível em <<http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9904> > Acessado em 09 jul. 2017.

# Transparência na gestão pública e fortalecimento da democracia. PRATTEIN. Educação e Desenvolvimento Social. Disponível em

<<http://prattein.com.br/home/index.php?option=com_content&view=article&id=652:combate-a-corrupcao-e-fortalecimento-da-democracia&catid=41:editorial>> Acessado em 10 jul. 2017.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. Conselhos Gestores de políticas públicas: democracia, controle social e instituições. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Administração Pública e Governo da FGV/EAESP, 2003. Disponível em

<[file:///C:/Users/Lages/Downloads/dissertacao\_EduardoGranha%20(1).pdf](file:///C%3A/Users/Lages/Downloads/dissertacao_EduardoGranha%20%281%29.pdf)> Acessado em 11 jul. 2017.